

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Reclamação Trabalhista 1571/89

1. **CONTRATADOS: JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CÉSAR – OAB /SP 72.110-A, e IDIBAL PIVETA – OAB/SP 11.359,** com escritório à Av. Paulista , 2002 – Cj. 2020 - São Paulo – Capital – CEP.
2. **INTERVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES E SERVIDORES EM SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSPREV,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 55.952.451/0001-10, com sede na Rua Antonio de Godoy, nº 88, 2º. Andar, Santa Ifigênia, CEP 01034-000, São Paulo (SP), por seus Representantes Legais, Diretores(a)s Deise Lúcia do Nascimento, Gilberto dos Santos, João Maia e Nelson Novaes Rodrigues.

3. CONTRATANTE:

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ **ESTADO CIVIL** _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ **FONE:** _____

PROFISSÃO: _____

CPF: _____ **RG:** _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP. _____

4. **OBJETO:** Propor execução de sentença contra o **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social da Reclamação Trabalhista 1571/89**, junto a Justiça do Trabalho no Estado de São Paulo.

5. **HONORÁRIOS:** O Contratante pagará aos Contratados, à título de honorários advocatícios, 5% (cinco por cento), caso tenha seja filiado ao SINSPREV e 8% (oito por cento), caso não seja filiado ou venha se desfiliar antes do recebimento dos valores, sobre a totalidade dos valores pagos ao final da ação, ficando desde logo, autorizado pelo(a)

Contratante a retenção do(s) percentual(ais) acima referido(s) em favor das Contratadas. Fica estabelecido que os honorários aqui previstos poderão, a critério das Contratadas, ser pagos mediante exercício da faculdade inscrita no § 4º do artigo 22 da Lei nº 8.906/94 (destaque dos honorários pactuados), valendo a presente, para fins de exceção de pagamento de que trata a parte final do dispositivo normativo aqui aludido, com declaração do(a) Contratante de que nada foi adimplido a este título no curso do processo.

5.1. O CONTRATANTE fica ciente de que o presente contrato poderá ser juntado aos autos para que se proceda o desconto do valor contratado a título de honorários de êxito e, na hipótese de não ser possível tal procedimento, autoriza a consignação dos valores correspondentes em folha de pagamento a ser procedida pela entidade sindical interveniente, ou, ainda o desconto em conta corrente.

5.2. OS CONTRATADOS se comprometem a repassar a **INTERVENIENTE**, a título de contribuição, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos honorários estipulados na **cláusula 5** do presente contrato.

6. FORO: Fica eleito o foro da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas advindas da execução do presente contrato, não obstante a sinceridade e idoneidade de propósitos de ambas as partes.

7. O CONTRATANTE declara, sob as penalidades da lei, **que não possui outra ação judicial com o mesmo objeto desta**, bem como que não firmou acordo administrativo para o recebimento dos valores oferecidos pelo **INSS - Instituto Nacional do Seguro Social**.

_____, _____, de _____ de _____.

local e data

(assinatura)